



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**Lei nº. 483/2007**

**Conde, 21 de Junho de 2007.**

**DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DE  
RUAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua: **MARCELINO PEREIRA DA SILVA**, a área que compreende dos Lotes de terrenos de nºs 01 e 09 da Quadra 81, com os lotes de terrenos nºs. 01 e 09, da Quadra nº. 73, de frente com os lotes de terrenos 02 e 13, da Quadra 80, finalizando com os Lotes de terrenos nºs. 04 e 12, do Loteamento **CIDADE DAS CRIANÇAS**, neste Município.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Conde, através da Secretaria de Serviços Urbanos, fazer a identificação da Rua que trata o artigo anterior, objeto desta Lei;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Aluisio Vinagre Régis**  
**Prefeito**